

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 14 de julho de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Justificativa para a Confecção de Termo Aditivo visando à Prorrogação da Vigência do Contrato nº 20240135 – Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE.

Senhor,

Com o mais elevado respeito e deferência, e no pleno exercício da responsabilidade administrativa que me compete, sirvo-me do presente expediente para, de forma devidamente fundamentada, submeter à apreciação superior a presente justificativa, que tem por escopo amparar a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 20240137, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2024-PE, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba e a empresa **F de A Lima Comércio e Variedades – ME**, cujo objeto versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao regular abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Consoante o que restou pactuado no referido instrumento contratual, a vigência avançada perfaz o lapso temporal de 12 (doze) meses, com termo final fixado para o dia **15 de julho de 2025**. No entanto, considerando a imperiosa necessidade de garantir a regularidade e continuidade das atividades assistenciais no âmbito do SUS, bem como a manutenção dos fluxos operacionais e logísticos vinculados ao suprimento alimentar das unidades de saúde, impõe-se, por razões de interesse público, a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do vencimento originalmente estabelecido.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.125.1004.2073 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.301.0200.2076 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde

A prorrogação ora pleiteada reveste-se de notória razoabilidade e manifesta vantajosidade para a Administração Pública, consoante se depreende das seguintes justificativas:

- a) Evita-se a deflagração de novos procedimentos licitatórios ou contratações em caráter emergencial, os quais, além de onerar os cofres públicos, podem implicar riscos operacionais e descontinuidade na prestação dos serviços;
- b) Preserva-se a necessária continuidade administrativa, resguardando-se os trâmites internos e as rotinas já estabelecidas, sem prejuízos à eficiência e à eficácia da gestão pública;
- c) Garante-se a observância do princípio da economicidade, uma vez que a contratada manifestou expressamente sua anuência quanto à manutenção integral das condições contratuais originárias, inclusive no que tange aos valores pactuados, não havendo aplicação de quaisquer reajustes ou acréscimos.

Ante todo o exposto, e à luz dos princípios que regem a Administração Pública – em especial os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Secretaria Municipal de Saúde

solicita-se, com a devida vênia, a análise e subsequente emissão de parecer técnico por parte desta Douta Diretoria, de modo a embasar a autorização superior para a formalização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20240137**, prorrogando-se sua vigência por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, com fundamento no interesse público primário que orienta esta medida.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital
por HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto nº 004/2025.